

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A COMUNIDADE TERAPÊUTICA ATOS (INSTITUTO ATOS), LOCALIZADO NO		
<b>Autor:</b>	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
<b>Usuário assinator:</b>	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
<b>Data da criação:</b>	11/07/2023 09:54:33	<b>Data da assinatura:</b>	11/07/2023 09:54:51



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

AUTOR: DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE LEI  
11/07/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A  
COMUNIDADE TERAPÊUTICA ATOS (INSTITUTO ATOS),  
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública estadual a “Comunidade Terapêutica Atos (Instituto Atos)”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 13.744.555/0001-90, com sede à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 936, Lote 3 6 7 Parte 2 e 5 Bairro: Icaraí, CEP: 61.620-302, no Município de Caucaia/CE.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 30 de maio de 2023.

**Emilia Pessoa**

Deputada Estadual - PSDB

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Projeto de Lei, que tem por fim, declarar de Utilidade Pública Estadual a “**Comunidade Terapêutica Atos (Instituto Atos)**”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 13.744.555/0001-90, com sede à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 936, Lote 3 6 7 Parte 2 e 5 Bairro: Icaraí, CEP: 61.620-302, no Município de Caucaia/CE.

Insta salientar, Excelências, que a entidade de que trata esta Lei é pessoa jurídica de direito privado, beneficente com fim idealista, cultural, social e filantrópico, não lucrativo e atende aproximadamente 200 (duzentas) pessoas por mês, com amplo impacto social na comunidade.

Fundada em 07 de setembro de 2010, a “**Comunidade Terapêutica Atos (Instituto Atos)**”, vem se destacando no Município de Caucaia /CE com foco na prestação de serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas (SPA)

Por fim, a instituição atende a todos os requisitos exigidos pela Lei 12.554, de 27 de dezembro de 1995, como fazem prova os documentos em anexo.

Assim sendo, não restam dúvidas da necessidade de aprovação do presente projeto de lei, como medida de promover o Direito e a mais lúdima justiça social.

Exposto isto, é a síntese necessária para justificar o presente.

Esperamos contar com o apoio dos demais Nobres Pares para a aprovação desta importante proposição.



DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)